

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR DANDARA 2020**

Os Salesianos, compreendendo a importância de uma formação superior e objetivando oportunizar a adolescentes e jovens de baixa renda e advindos da rede pública de ensino, uma preparação de qualidade para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020 e possibilidade de ingresso em Universidades Públicas e Particulares, tornam pública a realização de processo seletivo de análise socioeconômica para o provimento de **VAGAS REMANESCENTES** do Pré-Vestibular Dandara, mediante as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção iniciar-se-á no dia **10 de fevereiro de 2020**, com o preenchimento de formulário on-line e envio de documentos por e-mail, e se encerrará no dia **21 de fevereiro de 2020** com a divulgação do resultado.

1. **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

* Candidato(a)s que **CONCLUÍRAM** o Ensino Médio e/ou Curso Técnico até 2019, provenientes de Escola Pública e/ou bolsistas 100% em escolas particulares e que não estejam matriculado(a)s em Curso Superior em 2020;
* Candidato(a)s com renda *per capta* de **até um salário mínimo e meio vigente**.

A classificação para ingresso de ex-aluno(a)s, participantes de edições anteriores do Dandara, será validada a partir de uma análise da ***Comissão de Docentes*** do Pré-Vestibular Dandara.

1. **DAS ETAPAS DO PROCESSO**:

**3.1 – Inscrição on-line e envio de documentos**

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma digital, no período de **10 a 14 de fevereiro de 2020**, com limite de inscrição de **70 candidato(a)s**. Ao atingir o limite de inscritos, o link será bloqueado e as inscrições encerradas automaticamente. **E-mails enviados fora do prazo não serão considerados. O envio das informações é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).**

O(a) candidato(a) deverá responder o Formulário de Inscrição ***“Processo Seletivo Pré Vestibular Dandara”*** disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Hzn5PmdECVHSYgVp6> e enviar a documentação solicitada (por e-mail próprio), em **mensagem única** para o endereço [pvdandara@gmail.com](mailto:pvdandara@gmail.com), contendo todos os documentos listados nesta seção, digitalizados em formato PDF. Os documentos deverão ser agrupados em 02 arquivos distintos e nomeados da seguinte maneira:

**3.1.1 Arquivo 1 – Nome completo do(a) candidato(a) + Dados Pessoais** (Exemplo: Fulano de Tal Dados Pessoais)

* RG e CPF, apenas do candidato(a);
* Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar, Declaração ou Certificado);
* Alunos bolsistas deverão apresentar declaração da instituição de ensino comprovando a **integralidade** da bolsa.

**3.1.2 Arquivo 2 – Nome completo do(a) candidato(a) + Dados Familiares**

(Exemplo: Fulano de Tal Dados Familiares)

* Comprovantes de renda familiar ***(de todas as pessoas que trabalham na família/residem na mesma casa***) através de:
* **Contracheque** ou **Carteira de Trabalho** (último contrato de trabalho, próxima página em branco e a última alteração de salário);
* **Extrato bancário** para aposentados e pensionistas;
* No caso de trabalhador autônomo, **declaração de autônomo**.
  1. **– Da análise Socioeconômica**

**3.2.1 – Análise dos documentos**

* De **17 a 20 de fevereiro de 2020,** dar-se-á a análise da documentação enviada pelo(a)s candidato(a)s.

3.2.2 – Nesta fase, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, serão excluídos automaticamente o(a)s candidato(a)s que:

* **NÃO** comprovante de conclusão do Ensino Médio;
* Apresentarem de conclusão do Ensino Médio de escola particular, sem o comprovante de bolsa de 100%;
* **NÃO** **enviarem a documentação completa exigida por e-mail;**
* Apresentarem renda *“per capta”* familiar **SUPERIOR** a um salário mínimo e meio vigente;
* **NÃO** concluíram o Ensino Médio e/ou Curso Técnico até 2019.

**3.2.3** – Caso haja indícios de adulteração do comprovante de conclusão de Ensino Médio, será aferida, junto ao estabelecimento de ensino competente, a autenticidade da documentação escolar apresentada.

**3.3 – Da Seleção/Classificação:**

**3.3.1 – Serão SELECIONADOS,** a partir da análise dos documentos, o(a)s candidato(a)s que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital. Para essa seleção, faz-se necessário o envio da documentação completa dentro dos prazos e critérios determinados.

**3.3.2 – A** relação dos candidatos **SELECIONADOS** será disponibilizada no site <http://cesames.salesianos.br/> enas **Redes Sociais** do PRÉ-VESTIBULAR DANDARA (**Instagram: @dandara\_voluntarios e Facebook: Pré-vestibular Dandara**) a partir do dia **21 de fevereiro de 2020.**

**3.3.3** – **Em havendo empate na Classificação, o Critério para desempate será apurado através da pontuação de idade, conforme quadro abaixo:**

|  |  |
| --- | --- |
| Até 23 anos de idade | 02 pontos |
| De 24 a 30 anos de idade | 03 pontos |
| Acima de 31 anos de idade | 01 ponto |

3.3.4 **–** **Após** apuração de todos os itens acima elencados, será definida a **relação** dos **classificados**.

3.3.5 – O Pré-Vestibular Dandara reserva-se no direito de o**ferecer 120 vagas, no total,** contando com os já selecionados no edital anterior. Os excedentes as 120 vagas, comporão a lista de suplentes.

3.3.6 – O resultado final do processo seletivo estará disponível, **até o dia 21 de fevereiro de 2020,** no site <http://cesames.salesianos.br/> e nas Redes Sociais do PRÉ-VESTIBULAR DANDARA (Instagram: @dandara\_voluntarios e Facebook: Pré-vestibular Dandara) **com a data, horário, local da matrícula e início das aulas.**

**3.3.7 – O**(a) candidato(a) da lista de **SUPLENTES** deverá ligar para os telefones (27) 3331 8540 / (27) 3025 5080, das 14h às 21h para saber da sua situação e surgimento de vagas, **a partir do dia 09 de março de 2020.**

3.3.8 – O(a) candidato(a) classificado(a) deverá estar ciente de que sua matrícula só **será efetivada** mediante a **assinatura** do **TERMO DE COMPROMISSO**, com as normas vigentes do PRÉ-VESTIBULAR DANDARA, que se encontra no final deste edital e deverá ser entregue no primeiro (1º) dia de aula.

**3.3.9 – No decorrer do curso, no ano de 2020, o aluno já matriculado deverá estar ciente de que o NÃO cumprimento das normas por ele aceitas, no ato da matrícula, após duas advertências, acarretará no CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA liberando a vaga a um novo candidato.**

1. **NORMAS**

**4.1 – Geral:**

**ATENÇÃO:** No Pré-Vestibular Dandara, o(a) aluno(a), no momento que efetua sua matrícula, **FAZ OPÇÃO PELO CURSO NUM TODO** e **NÃO APENAS POR DETERMINADA DISCIPLINA OU DETERMINADO PROFESSOR.** Portanto, é obrigação do aluno estar em sala, participando ativamente de todas as aulas, pois no final de cada mês ele deverá ter alcançado 75% de **frequência para não ter sua matrícula cancelada, cedendo a vaga a outro(a) candidato(a).**

**4.2 – Detalhadas:**

4.2.1 – Ter frequência mensal acima de 75% (justificar faltas através de declaração, atestado etc. na coordenação);

4.2.2 – Ter atitudes de bom relacionamento, respeitando: colegas, professores, coordenação, funcionários e outros alunos da Instituição;

4.2.3 – Não permanecer nos **corredores, pátio, biblioteca, cantina** no horário de aula sem prévia autorização da coordenação;

4.2.4 – Em sala, participar ativamente das atividades, respeitando professores e colegas, não atrapalhando as aulas;

4.2.5 – Manter o **celular** no silencioso, não ler **jornal**, **revistas**, ou outro material alheio à aula do momento.

4.2.6 – Não é permitido sair de sala no horário de aula para atender **celular**. (Caso precise, favor avisar à coordenação).

4.2.7 – Frequentar normalmente as aulas propostas nos fins de semana, tais como: aulões, debates, atividades extraclasses, monitorias, simulados e outros. Justificativa de faltas somente mediante atestado médico ou declaração do serviço;

4.2.8 – As aulas na semana têm início às **18h20min** e término às **22h.** Só será permitida a **entrada** após o horário se apresentar justificativa por meio de declaração de trabalho. Não é permitida a saída antes do término da última aula;

4.2.9 – As aulas aos sábados têm início às **13h** e término às **17h30min**, e é registrada a frequência;

**Nossos professores são voluntários, e, independentemente disto, merecem todo nosso respeito, dedicação e compreensão.**

**Vitória, 08 de fevereiro de 2020.**

A Direção

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação do Edital | 08 de fevereiro de 2020 |
| Período de inscrição com limite de 70 candidatos(as). Ao atingir o limite de inscritos o link será bloqueado e as inscrições encerradas. | 10 a 14 de fevereiro de 2020 |
| Análise dos documentos | 17 a 20 de fevereiro de 2020 |
| Resultado final | 21 de fevereiro de 2020 |
| Matrícula presencial na Capela do Salesiano (Avenida Vitória, Nº 950, ao lado da banca da Rosa) | 27 e 28 de fevereiro de 2020, das 13h00 as 20h00. |
| Início das aulas.  O candidato selecionado deverá levar o Termo de Responsabilidade assinado constante no Anexo II deste Edital | 02 de março de 2020 |
| Consulta de vagas por candidatos(as) suplentes | A partir de 09 de março de 2020 |

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

selecionado(a) para participar da Edição 2020 do Pré-Vestibular Alternativo Dandara, declaro que estou de acordo com todas as normas apresentadas e comprometo-me com o cumprimento das normas abaixo relacionadas.

**1. Geral**

**ATENÇÃO:** No Pré-Vestibular Dandara, o(a) aluno(a), no momento da matrícula, **FAZ OPÇÃO PELO CURSO NUM TODO. NÃO APENAS POR DETERMINADA DISCIPLINA OU DETERMINADO PROFESSOR.** Portanto, é obrigação do aluno estar em sala, participando ativamente de todas as aulas, pois no final de cada mês ele deverá ter alcançado 75% de **frequência para não ter sua matrícula cancelada, cedendo a vaga a outro candidato(a).**

1. **Detalhadas**
   1. Ter frequência mensal acima de 75% (justificar faltas através de declaração, atestado etc. na coordenação);
   2. Ter atitudes de bom relacionamento, respeitando: colegas, professores, coordenação, funcionários e outros alunos da Instituição;
   3. Não permanecer nos **corredores, pátio, biblioteca, cantina** no horário de aula sem prévia autorização da coordenação;
   4. Em sala, participar ativamente das atividades, respeitando professores e colegas, não atrapalhando as aulas;
   5. Manter o **celular** no silencioso, não ler **jornal**, **revistas**, ou outro material alheio à aula do momento.
   6. Não é permitido sair de sala no horário de aula para atender **celular**. (Caso precise, favor avisar à coordenação).
   7. Frequentar normalmente as aulas propostas aos finais de semana, tais como: aulões, debates, atividades extraclasses, monitorias, simulados e outros. Justificativa de faltas somente mediante atestado médico ou declaração do serviço;
   8. As aulas na semana têm início às **18h20min** e término às **22h.** Só será permitida a **entrada** após o horário se apresentar justificativa por meio de declaração de trabalho. Não é permitida a saída antes do término da última aula;
   9. As aulas no sábado têm início às **13h** e término às **17h30min**, e é registrada a frequência;

**Nossos professores são voluntários, e, independente disto, merecem todo nosso respeito, dedicação e compreensão.**

**Vitória, 02 de março de 2020.**

A Direção

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura